

Consumo da cota de importação dos códigos da NCM 1001.19.00 e 1001.99.00, conforme Portaria Secex nº 290, de 22 de dezembro de 2023 - **750.000 toneladas** (vigência de 01/01/2025 a 31/12/2025)

Data de atualização	Montante disponibilizado (em toneladas) (a)	Montante consumido (em toneladas)		Percentual de consumo (b+c)/a
		Deferido (b)	Desembaraçado (c)	
12/05/2025	750.000	13.500	30.000	6%